



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2011

Ano I *nº 63 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 194/11

“Institui comissão para o fim que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2011, na Administração Municipal Direta e Indireta;

E, CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 192/11, de 18 de novembro de 2011, estabelece o prazo até o dia 30 de novembro do corrente ano para a constituição da comissão de levantamento da dívida fluante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do mencionado Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão para promover na Prefeitura desta cidade, na Superintendência de Água e Esgoto – SAE e na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC o levantamento completo referente às dívidas fluante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como base, para efeito de apuração dos dados o dia 31 de dezembro de 2011, formada pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: - Alírio Gama Filho
MEMBROS: - Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
- Levi de Almeida Siqueira
- Luiz Cláudio Resende
- Leonan Reis dos Santos
- Daniel Barroso Barbosa
- Luciene da Silva Andrade

- Luciana Menezes de Resende
- Sebastião Naves de Oliveira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Joaquim Babosa Rodrigues Militão
Secretário da Fazenda

Hélio Alves Ferreira Júnior
Superintendente da SAE

Luciana Menezes de Resende
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Araguari, através da Secretaria de Fazenda, nos termos dos Artigos 266 a 268, da Lei Complementar nº. 071/10 de 29/12/2010 (Código Tributário Municipal) vêm, pelo presente Edital, Notificar e Intimar os contribuintes, na atividade de Advogado (a):

1) AUGUSTO PARDO SIMÃO DA COSTA
CPF: 075.909.906-55
CMC: 10001050/110665
Exercício 2011

2) FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO
CPF: 076.058.676-46
CMC: 10000912/110309
Exercício 2011

3) FERNANDO ALVES RODRIGUES

CPF: 064.853.416-25
CMC: 10000964/110478
Exercício 2011

4) NEY DA SILVA CAMPOS JUNIOR
CPF: 045.873.896-41
CMC: 10001049/110664
Exercício 2011

A pagarem o débito referente à Notificação de Lançamento de 30/11/2011, **atualizado** monetariamente até esta data, proveniente de débito oriundo do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) e Taxas de localização/ licença p/ funcionamento e Publicidade, instituídos pela legislação municipal.

Estamos notificando-os através do presente edital, para conhecimento e providências.

O referido processo de débito acha-se à disposição do Notificado para consulta e exame no **Departamento de Fiscalização sito na Rua Virgílio de Melo Franco, 491 - Centro.**

O prazo para pagamento, ou para apresentar defesa, caso interesse à notificada é de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação do presente edital.

Araguari, 30 de novembro de 2011.

Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
Secretario de Fazenda

Dilena Aparecida dos Santos
Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.873

“Autoriza a suplementação da dotação nº

0212.15.452.0159.2103.339039.00 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a anulação parcial das dotações que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a dotação nº 0212.15.452.0159.2103.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de nºs 0212.04.122.0031.2004.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil r e a i s) , 0212.26.782.0261.2111.339030.00 – Material de Consumo- no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0212.26.782.0261.2111.449051.00 – Obras e Instalações - no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão nº 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



LEI Nº 4.874

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, mediante a anulação parcial de dotação da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios as dotações de nºs 0215.20.122.0032.2096.335042.00 – Auxílio, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e 0215.20.122.0032.2096.339041.00 – Contribuições, no valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que somadas totalizam o valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios de nº 0215.20.605.0032.2065.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



LEI Nº 4.875

“Autoriza a suplementação da dotação de nº 0208.12.361.0032.2040.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial das dotações que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº 0208.12.361.0032.2040.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Educação de nºs 0208.12.361.0400.2041.449052.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), 0208.12.364.0032.2089.335042.00 – Auxílio, no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e 0208.12.365.0121.2125.449051.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2011**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 004/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, republica o resultado final, por ordem de classificação, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 004/2011** para **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de Agentes Sanitários e para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de Agentes Sanitários, bem como a re-ratificação da classificação do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, após análise de recurso apresentado à COMISSÃO ORGANIZADORA do referido certame, em razão de imperfeições ocorridas quando da diagramação do referido resultado publicado no Correio Oficial – Edição nº 62 de 25 de novembro de 2011, como segue:

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
1	André Madeira Silveira França	0633
2	Danielle Vitorino Moraes	0570

AGENTE SANITÁRIO

Nº	NOME	INSC.	CARGO
01	Emerson Borges Machado	0911	Agente Sanitário
02	Jacqueline Ferreira dos Santos Cunha	0068	Agente Sanitário
03	Juliana Maria Ferreira dos Santos Cunha	0003	Agente Sanitário
04	Maria de Fátima R. Marques de Oliveira	0034	Agente Sanitário
05	Mirna Ferreira Guimarães	0014	Agente Sanitário
06	Thiago Maranhão	0303	Agente Sanitário
07	Sirlene de Brito Nieus	0051	Agente Sanitário
08	Pollyana Paiva Batalhone	0600	Agente Sanitário
09	Marcelo Carlos de Oliveira	0577	Agente Sanitário
10	Pablo Henrique Santos Araújo	0522	Agente Sanitário
11	Gleber Amaral de Araújo Júnior	0084	Agente Sanitário
12	Marcelo José Rodrigues	0302	Agente Sanitário
13	Líbia Maria Teixeira Floriz	0370	Agente Sanitário
14	Eduardo Santos de Oliveira	0304	Agente Sanitário
15	Rodrigo Rodrigues Clemente Alvarenga	0406	Agente Sanitário
16	Clélia Regina Severino Pires	0251	Agente Sanitário

17	Érica Silvia Maria Costa	0278	Agente Sanitário
18	Paloma Machado de Freitas	0289	Agente Sanitário
19	Solange Aparecida Teixeira	0139	Agente Sanitário
20	Pâmella Aparecida da Costa	0195	Agente Sanitário
21	Ivan Luciano da Silva	0223	Agente Sanitário
22	Ivonilda Savioli	0405	Agente Sanitário
23	Ana Flávia Corrêa Machado da Silva	0629	Agente Sanitário
24	Danilo Fernandes Gomes	0071	Agente Sanitário
25	Francielle Aparecida dos Anjos	0099	Agente Sanitário
26	Marcela Domingos de Jesus	0135	Agente Sanitário
27	Cristiane Santos Corriel	0685	Agente Sanitário
28	Priscila Petruco de Oliveira	0058	Agente Sanitário
29	Alayne da Cunha e Silva	0080	Agente Sanitário
30	Lucas Campos de Godoi	0249	Agente Sanitário
31	Michelly Aparecida Fernandes dos S. Henrique	0037	Agente Sanitário
32	Silvia Cândida Rodrigues do Prado	0057	Agente Sanitário
33	Silvone Aparecida Duarte	0269	Agente Sanitário
34	Carlos Henrique Barbosa de Oliveira	0416	Agente Sanitário
35	Rafael Barcelos Peixoto	0709	Agente Sanitário
36	Tamiris de Carvalho Nonato	0708	Agente Sanitário
37	Wanessa de Almeida Ferreira	0891	Agente Sanitário
38	Givaldo Moraes dos Anjos	0438	Agente Sanitário
39	Ana Luiza Batista de Souza	0143	Agente Sanitário
40	Leiliane Hathenher Vieira da Silva	0123	Agente Sanitário
41	Letícia Gonçalves	0205	Agente Sanitário
42	Sandra Cristina Moraes	0376	Agente Sanitário
43	Willian dos Santos	0464	Agente Sanitário
44	Carolina da Silva Vogado	0373	Agente Sanitário
45	Doralice Rodrigues dos Santos Alves	0480	Agente Sanitário
46	Luciene de Fátima Oliveira	0346	Agente Sanitário
47	Vilmaci Oliveira Roberto	0354	Agente Sanitário
48	Wesley Soares da Silva	0110	Agente Sanitário
49	Klaus Hernandez de Oliveira	0101	Agente Sanitário
50	Francielly Divina Silva Coelho	0659	Agente Sanitário
51	Rogério Rodrigues Clemente Alvarenga	0294	Agente Sanitário
52	Adenice Cardoso de Araújo	0715	Agente Sanitário
53	Karla Kristina Silva Pires	0935	Agente Sanitário
54	Mayron Ramos Alves Resende	0246	Agente Sanitário
55	Leandro Fagundes Rocha	0399	Agente Sanitário
56	Maria Lúcia da Costa	0290	Agente Sanitário
57	Sabrina Maria Izidoro de Castro Sales	0562	Agente Sanitário
58	Elza Marise da Silva Monteiro	0499	Agente Sanitário
59	Patrícia Petruco de Oliveira	0070	Agente Sanitário
60	Sheila de Fátima Miranda	0048	Agente Sanitário

61	Michelle da Cunha Vieira	0092	Agente Sanitário
62	Marcelo Santos	0654	Agente Sanitário
63	Cristiano Roberto Soares	0047	Agente Sanitário
64	Denise Alves de Jesus	0678	Agente Sanitário
65	Raquel Ribeiro Bueno	0260	Agente Sanitário
66	Ana Flávia Fagundes	0023	Agente Sanitário
67	Elizete Constantino Alves	0318	Agente Sanitário
68	Graciele Mendes Bento	0141	Agente Sanitário
69	Sândra Cristina Balbino	0026	Agente Sanitário
70	Thaís Fabiana Cardoso dos Santos	0388	Agente Sanitário
71	Franciele Rodrigues da Silva	0325	Agente Sanitário
72	Lorena Gabi Melo de Sousa	0796	Agente Sanitário
73	Marisa Ferreira da Cunha Silva	0316	Agente Sanitário
74	Keilla Aparecida de Oliveira	0291	Agente Sanitário
75	Jordane Ferreira Santos Cunha	0027	Agente Sanitário
76	Silvia Maria Duarte	0277	Agente Sanitário
77	Joice Ferreira Silva	0870	Agente Sanitário
78	Oneida Aparecida Alvim Ferreira	0006	Agente Sanitário
79	Edmar Gonçalves Lemos	0113	Agente Sanitário
80	Lucimar de Sousa	0829	Agente Sanitário
81	Bernadete da Costa	0056	Agente Sanitário
82	Rosimeire da Silva	0108	Agente Sanitário
83	Márcia Cristina Pereira	0552	Agente Sanitário
84	Márcio Ramos Ferreira Júnior	0257	Agente Sanitário
85	Andréia Aparecida de Almeida	0245	Agente Sanitário
86	Jaqueline da Silva Silvano	0613	Agente Sanitário
87	Aline Nascimento de Oliveira	0369	Agente Sanitário
88	Andréia Justino Marques Oliveira	0622	Agente Sanitário
89	Dieinny Nogueira Viana	0256	Agente Sanitário
90	Marta Regina Ramos	0213	Agente Sanitário
91	Ângela Cristina dos Santos Cardoso	0669	Agente Sanitário
92	Alessandra Castro Leite	0299	Agente Sanitário
93	Luciana Dias Maciel	0272	Agente Sanitário
94	Elbson Luiz de Abreu Silva	0407	Agente Sanitário
95	Elisângela Assunção Queiroz	0672	Agente Sanitário
96	Gláucia da Silva Pereira	0031	Agente Sanitário
97	Mariana de Sousa Vitorino	0253	Agente Sanitário
98	Ruth Ribeiro Marques	0061	Agente Sanitário
99	Vivalda Aparecida Gomes Naressi	0485	Agente Sanitário
100	Alba Valéria Borges Severino	0773	Agente Sanitário
101	Gabriel Matteucci Rodrigues	0834	Agente Sanitário
102	Jaime Martins de Mesquita	0067	Agente Sanitário
103	Lucas dos Santos Ferreira	0309	Agente Sanitário
104	Raquel Procópio Montes Oliveira	0662	Agente Sanitário
105	Raphael da Silva Marangoni	0836	Agente Sanitário
106	Márgela Perla Nascimento Campos	0036	Agente Sanitário
107	Izabel Maria Rodrigues	0012	Agente Sanitário
108	Milene Marília da Silva	0759	Agente Sanitário

109	Fernanda Gomes Borges de Oliveira	0453	Agente Sanitário
110	Lisângela Pereira da Costa	0566	Agente Sanitário
111	Alessandra de Fátima Pereira dos Santos	0521	Agente Sanitário
112	Alexandra Maria de Rezende	0513	Agente Sanitário
113	Aline Lasch Pereira	0885	Agente Sanitário
114	Ana Cristina Rodrigues	0266	Agente Sanitário
115	Ana Lúcia Adarche Costa	0296	Agente Sanitário
116	Cláudia Andrade Gomes Cruz	0133	Agente Sanitário
117	Vanessa Pereira Leal	0490	Agente Sanitário
118	Vanda Lúcia Ferreira Ribeiro	0779	Agente Sanitário
119	Lécia Cristina Nogueira	0258	Agente Sanitário
120	Nayara Walquíria da Cunha Alves	0158	Agente Sanitário
121	Ederson Pereira dos Santos	0501	Agente Sanitário
122	Mônica de Fátima Alves	0689	Agente Sanitário
123	Domires Mendes do Nascimento Júnior	0008	Agente Sanitário
124	Priscilla de Melo Virgínio Oliveira	0074	Agente Sanitário
125	Crisanir Augusta de Loiola	0452	Agente Sanitário
126	Paula Crystine Soares da Silva	0254	Agente Sanitário
127	Silvia de Castro Rodrigues	0265	Agente Sanitário
128	Camila Aparecida Corrêa da Silva	0282	Agente Sanitário
129	Évelin Fernanda Ribeiro de Castro	0142	Agente Sanitário
130	Rosalice Tozzo de Oliveira Faria	0188	Agente Sanitário
131	Sandra de Freitas Cardoso	0042	Agente Sanitário

Araguari, 29 de novembro de 2011.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DA****DISPENSA DE****LICITAÇÃO Nº. 40/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2011 - OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Mato Grosso, nº. 242, Bairro Paraíso, destinado a abrigar as instalações do Albergue Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI - CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO PIMENTA. - Araguari - MG, 25 de novembro de 2011. Levi de Almeida Siqueira – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETTRANS)**INFORMA:**

Itens necessários para solicitação de interdição de ruas:

1 – Apresentar o pedido com 12 (doze) dias de antecedência;**2** – Informar dados completos como:
· nome e número de referência da via a ser interditada; · nome e número da rua onde será entregue o material de interdição, se for o caso; · telefone de contato do solicitante ou da entidade interessada;**3** – Todos os pedidos devem estar acompanhados de abaixo-assinados dos moradores do trecho a ser interditado contendo: número da casa, nome e identidade do residente e telefone de recado.**OBS.:** Caberá ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, ficando este sujeito às sanções da lei. Não será concedida liberação para fechamento em cruzamentos.